



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 238, de 13 de dezembro de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - REDE DE REFERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO ESTADO DA BAHIA (REDE BAH.IA)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Conjunta nº 53, de 22/12/2021 e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, publicado no DOE de 26/05/2023 torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para a Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (Rede BAH.IA) no âmbito do IF Baiano.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas pesquisadores que atuarão na estruturação de ações de disseminação e fortalecimento de competências na Tecnologia Habilitadora de Inteligência Artificial (IA) no Estado da Bahia, por meio da Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (Rede BAH.IA).

1.2 A Rede BAH.IA, formada pelas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, consoante Portaria Conjunta nº 53, de 22/12/2021, publicada no DOE em 20/01/2022, tem por objetivo prospectar demandas que possam definir projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com o uso de IA.

1.3 As bolsas objeto deste Edital são financiadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI.

1.4 São atribuições dos bolsistas selecionados:

- Preparar ambiente de conteúdos e cursos, incluindo ferramentas de produção de conhecimento;
- Definir diretrizes de formação e produção de conteúdos e materiais dos cursos;
- Elaborar conteúdos e cursos estruturados e disponibilizados na Plataforma BAH.IA;
- Elaborar materiais e manual de orientação dos conteúdos e cursos;
- Elaborar material de disseminação do projeto com foco nos alunos;
- Elaborar material de disseminação do projeto com foco em divulgação dos resultados;
- Disseminar o projeto e interagir com empresas, alunos e instituições;
- Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 A seleção objetiva o preenchimento de 5 (cinco) bolsas, distribuídas conforme quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

2.1.1 O quantitativo de bolsas pode aumentar, conforme disponibilidade da SECTI.

2.2 Haverá reserva de até o limite de 20% (vinte por cento) do total de bolsas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e com prioridade para as mulheres pretas ou pardas, desde que preservado o mérito da proposta.

2.3 Os requisitos para cada tipo de vaga são descritos no Anexo I deste Edital.

2.4 As bolsas terão duração de 9 (nove) meses, sem prorrogação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no Cronograma (Anexo II)

3.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico endereço <https://forms.gle/W8KCWjbcG7XJfnvF6>

3.3 A inscrição será efetivada somente com a apresentação da documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.4 As inscrições serão realizadas por meio do Formulário Eletrônico que disponibiliza campos distintos para inserir pelo menos, a cópia dos documentos listados a seguir:

1	Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteiras profissionais, passaporte) e CPF.
2	Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduação (conforme requisitos apresentados no Anexo I).
3	Cópia do histórico escolar do curso de graduação (para candidato à Bolsa Graduando/Graduado, conforme requisitos apresentados no Anexo I)
4	Comprovante de matrícula (para candidatos à Bolsa Graduando/Graduado)
5	Curriculum cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.
6	Declaração de Veracidade (Anexo V)
7	Autodeclaração de Pertencimento Social (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (Anexo IV)

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única, conforme o Barema de Pontuação.

A análise de currículo e histórico escolar (conforme documentação exigida), com base no Barema do Anexo III (considerando: formação acadêmica e complementar, produção científica, atividades técnico-científicas e experiência profissional);

4.2 Cada candidato(a) receberá a pontuação máxima de até 100 (cem) pontos

4.3 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nos critérios de: Experiência; Atividades de Formação e Atividades Complementares, nesta ordem.

4.4 Persistindo o empate, será classificado aquele que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital PROPES nº xx/2023".

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) proponente que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

5.3 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma Anexo I, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

6. RECURSOS

6.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Recurso ao Edital PROPES xx/2023", conforme Anexo I.

6.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa deste Edital. Caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

6.3 Caberá à PROPES decidir pelo deferimento ou não de recursos contra a avaliação.

6.4 Deferido recurso contra a nota, a nota poderá aumentar ou diminuir, a depender da nova avaliação.

6.5 Recursos contra itens específicos de uma avaliação serão considerados como recursos contra toda a avaliação contestada.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. Após a publicação do resultado os aprovados serão convocados para apresentação de documentação e contratação das bolsas, de acordo com a ordem de classificação e até o limite de vagas disponíveis.

7.2. A formalização do apoio ao bolsista dar-se-á por meio da assinatura de instrumento legal denominado Termo de Outorga, firmado entre a SECTI e o bolsista (outorgado).

7.3. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, constituirá fato impeditivo para a celebração do Termo de Outorga, perdendo o candidato o direito ao benefício.

7.4. Documentos que deverão ser entregues pelos candidatos para a contratação das bolsas:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório;
- e) Cópia do diploma ou certificado comprovando a titulação mínima exigida;
- f) Extrato de conta corrente para depósito mensal da bolsa;
- g) Declaração da instituição de vínculo do candidato, no caso deste ser servidor público, de que o cumprimento das atribuições da bolsa se dará sem prejuízo do cumprimento de sua jornada de trabalho no cargo efetivo ocupado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado final do processo seletivo somente terá validade após homologação e publicação pela Reitoria.

8.2 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

8.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

8.5 O ato de inscrição indica que o(a) proponente conhece as exigências do presente edital e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela PROPES.

8.7 Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone PROPES/Reitoria Tel: (71) 31860028; E-mail: nit@ifbaiano.edu.br e propes@ifbaiano.edu.br

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO DE BOLSAS E VAGAS

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor Mensal
Bolsa Pesquisador Mestre	01	R\$ 2.400,00
Bolsa Pesquisador Especialista	01	R\$ 1.800,00
Bolsa Graduação/Graduando	03	R\$ 400,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO CANDIDATO PARA CADA MODALIDADE DE BOLSA

I. Bolsa Pesquisador Mestre

a) Pesquisador do IF Baiano com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com experiência

comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com publicações nos últimos 2 anos em conferências e periódicos de destaque em Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

II. Bolsa Pesquisador Especialista

a) Pesquisador do IF Baiano com titulação mínima de Graduação em curso superior com produção científica e/ou tecnológica relevante na área de Inteligência Artificial ou áreas correlatas, comprovada por formação, atividades ou publicações na área de Inteligência Artificial ou áreas correlatas;

b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com formação, atividades ou publicações em conferências e periódicos de destaque em Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

III. Bolsa Graduação/Graduando

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFBAIANO ou ter concluído o curso em até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

b) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais em atividades da Rede BAH.IA, conforme descrito no item 1.4 deste Edital

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	13/12/2023
Impugnação do Edital	14/12/2023
Respostas à impugnação do Edital	15/12/2023
Submissão de propostas	15/12/2023 a 22/12/2023 (23h59min)
Homologação das inscrições	26/12/2023
Período de recurso da homologação	27/12/2023
Respostas aos recursos contra a homologação	28/12/2023
Período de avaliação das propostas homologadas	28/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/01/2024
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar	04/01/2024 (23h59m)
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar	05/01/2024
Resultado Final	05/01/2024
Prazo para entrega das documentações dos bolsista	08/01/2024 a 15/01/2024

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

BAREMA		
Itens avaliados (Análise Quantitativa ou qualitativa)		Pontuação Atribuída
1	Atividades de Formação (Observar os requisitos mínimos do Anexo I)	Máximo de 20 pontos
1.1	Doutorado em Inteligência Artificial/Área correlata de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	10
1.2	Mestrado em Inteligência Artificial/Área correlata de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	10
1.3	Especialização em Inteligência Artificial/Área correlata de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	10
1.4	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	10
1.5	Graduação em andamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	05
2	Atividades Complementares (Observar os requisitos mínimos do Anexo I)	Máximo de 20 pontos
2.1	Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq relacionada a temática de Inteligência Artificial ou temas correlatos	10
2.2	Avaliação do histórico escolar com base no Escore ou Coeficiente de Rendimento (escore registrado no histórico escolar declaração oficial de escore) - Análise Qualitativa	0 - 10
3	Experiência (Observar os requisitos mínimos do Anexo I)	Máximo de 60 pontos
3.1	Coordenação/participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Inteligência Artificial ou em área correlata (Exemplo: Iniciação Científica ou Tecnológica)	0-10
3.2	Coordenação/participação em projetos de extensão em Inteligência Artificial ou em área correlata	0-10
3.3	Atividade profissional na área de Inteligência Artificial ou Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	0-10
3.4	Atividade docente no ensino médio e superior na Inteligência Artificial ou área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	0-10
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional em área de Inteligência Artificial ou área correlata em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	0-10
3.6	Publicação em conferências nacional ou internacional da área de Inteligência Artificial ou área correlata em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	0-10
3.7	Atividades em conferências nacional ou internacional da área de Inteligência Artificial ou área correlata em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	0-10
3.8	Estágio Curricular ou Não-Curricular relacionada a Inteligência Artificial ou área correlata em Tecnologia em Informação e Comunicação (TIC)	0-10

Total do Projeto	100
-------------------------	------------

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS – REDE DE REFERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO ESTADO DA BAHIA (REDE BAH.IA), nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro para fins de processo seletivo que sou **negro/a (preto/a ou pardo/a)**. Declaro ciência que, em caso de questionamento relativo à cor/etnia, este será dirimido mediante avaliação de Comissão instituída para este fim, desde que preservado o mérito da proposta. Declaro, ainda, ter ciência de que a informação prestada é de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na declaração ou documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior ao resultado final, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

CIDADE-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora(o) da carteira de identidade nº _____, inscrita(o) no CPF nº _____, residente e domiciliada(o) no endereço _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados no currículo Lattes, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local e data

Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 13/12/2023 12:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 514164
Verificador: 6723da90fe
Código de
Autenticação:

